

## TERMO ADITIVO Nº 151/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
**REGISTRADO**

Termo nº 151/2022 Fls. 151  
Livro nº 01/2022 Em 23/08/22

*Liana Tavares S. Nascimento*  
Jurídica/SMASES  
Mat. 1244550-0

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA E A EMPRESA SELETA SALADAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado pela **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA**, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Secretário **ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 095.988.607-95, e do outro lado a empresa **SELETA SALADAS LTDA.**, situada na Rua São Januário nº 235, bairro Fonseca, Cidade de Niterói e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.906.424/0001-03, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Jailson dos Anjos Ribeiro, cédula de identidade nº 08468454-7/IFPRJ, CPF nº 003.811.777-00 domiciliado na cidade de Niterói-RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no processo administrativo n.º 090000324/2020, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** visando a alteração para acréscimo do valor do objeto do **contrato nº 324/2020**, com base no art. 65, inciso I, alínea b e seu § 1º, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 324/2020, relativo à Contratação de Empresa para promover a **GESTÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO PÚBLICO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, UNIDADE RESTAURANTE POPULAR ESCRITOR JORGE AMADO**, incluindo serviços de aquisição, pré-preparo, preparo, cocção, distribuição de refeições, higienização, manutenção, na forma do Termo de Referência, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea b e seu § 1º, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da alteração do contrato):** O contrato ora aditado passa a ter o quantitativo total de 2.140 almoços diários e 47.080 almoços mensais, mantendo-se o quantitativo total de cafés da manhã diários e mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do percentual de acréscimo):** A alteração ora firmada resultará em acréscimo, no percentual aproximado de 24,95% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesa: 16.01.08.306.0142.4162

Fonte de Recurso: 0.0.1.38

Programa de Trabalho: 3.3.3.9.0.39.00

Nota de Empenho: 002102

**CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento):** O presente acréscimo contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 999.424,80 (novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), dividido em 3 (três) parcelas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 199.584,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) totalizando o contrato o valor R\$ 6.360.182,40 (seis milhões, trezentos e sessenta mil, cento e oitenta dois reais e quarenta centavos).

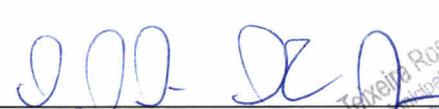
**CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 23 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA**  
Secretário de Assistência Social e Economia Solidária

  
\_\_\_\_\_  
**JAILSON DOS ANJOS RIBEIRO**  
Seleta Saladas LTDA

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  


2) \_\_\_\_\_  
